



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 960 DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Câmara Municipal De Corumbiara

DATA 11/03/2015 PROTOCOLO 12108 HORÁRIO 12:08  
*[Assinatura]*  
Ass. do Responsável

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:



**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 81.028,83 (Oitenta e Um Mil Vinte e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Administração

04122 – Administração Geral

041220005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

041220005.2.049000 – Manutenção das Atividades da SEMOSP

3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – RC ..... R\$ 81.028,83

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 81.028,83

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de saldo remanescente do Convênio nº 285/DEPCN/2013, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Ministério da Defesa.

**Artigo 3º** - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 10 de Março de 2015.

*[Assinatura]*  
DEOCLECIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Documento publicado de acordo com o  
Decreto nº 021103 em 10/03/15